

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 • ANO V – EDIÇÃO N° 1037

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2479, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.710,09.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 86.710,09 (oitenta e seis mil e setecentos e dez reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7455

Órgão: 12 – Secretaria de Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Turismo

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 104 – Lazer Comunitário

Ação: 203 – Promoção da Cultura Local

Natureza: 3.3.90.41.00 – Contribuições

Fonte de Recursos: 1157 – Lei Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura

Valor: R\$ 24.998,52

Dotação: 7456

Órgão: 12 – Secretaria de Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Turismo

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 104 – Lazer Comunitário

Ação: 206 – Promoção de Eventos Esportivos, Recreativos e de Lazer

Natureza: 3.3.90.41.00 – Contribuições

Fonte de Recursos: 1156 – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

Valor: R\$ 61.711,57

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento de Transferência da União referente à LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 06 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

LEI N° 2480, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7459

Órgão: 06 – Secretaria de Planejamento Habitação e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento Habitação e Desenvolvimento Econômico

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1016 – Aquisição de Veículos

Ação: 11 – Aquisição de Veículos leves e pesados

Natureza: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recursos: 1158 Emenda Parlamentar 202337930005

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2° Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1°, o recurso oriundo de Emenda Parlamentar n° 202337930005, Modalidade Especial, programa 09032023.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 06 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

LEI N° 2481, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para a função de Motorista de Veículo Pesado.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados.

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Motorista de Veículo Pesado	40 h	R\$ 1.372,80

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o *caput*, poderá ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

Art. 2° As especificações exigidas para a contratação, são as que constam no respectivo Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para cargo de igual denominação.

Art. 3° O contrato de que trata o art. 1° será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar n° 005/2022 e na Lei n° 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 06 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 468 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de período de férias regulamentares ao servidor lotado junto a Secretaria de Finanças.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Guilherme da Silva Trabach	Diretor D. C. e Finanças	01/12/2021 a 30/11/2022	02/10/2023	22/10/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário de Administração

PORTARIA N° 469 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Samara J. Kussler de Carvalho	Assistente Social	01/02/2021 a 31/01/2022	16/10/2023	31/10/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário de Administração

PORTARIA N° 470 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Sheila Teixeira Machado	Chefe Setor Estágios Profissional	04/04/2022 a 03/04/2023	11/09/2023	26/09/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 106/2023

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: ANDRÉ OMAR WILSMANN - ME

Objeto: Prestação de serviços, bem como fornecimento de material para o conserto do veículo RENAULT/SANDERO, placa IWZ2692.

Solicitante: Secretaria de Agricultura.



Valor: R\$ 1.486,00.
Data da assinatura: 04/09/2023.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 106/2023.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

